



**T.A. N° 020/2023**

**CONTRATO N° 029/2020 (SEI n° 19.16.2256.0015804/2019-05)**

**CT SIAD N° 9245293**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E JACIRA AZEVEDO CORTES E JANE AZEVEDO DA SILVA, A PRIMEIRA REPRESENTADA POR ESTA, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral n° 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADORAS: Jacira Azevedo Cortes**, inscrita no CPF sob o n° 119.414.806-91 e no RG M-317.796/SSP-DF, residente na SQSW 306 BLC, apartamento 501, Sudoeste, BSB/DF, e **Jane Azevedo da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 193.519.686-34 e no RG M-5.768.312/SSP-MG, residente na rua Oswaldo Aranha n° 326/901, Juiz de Fora/MG, a primeira representada por esta.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação, nos termos da Lei Federal n° 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n° 013/2020, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "locação da sala 504 do Edifício Dr. Geraldo Moutinho, situada na Rua Santo Antônio, n° 990, Centro, em Juiz de Fora/MG":

- a) a prorrogação de vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **16/03/2023 até 15/03/2025**, inclusive.

**Subcláusula única:** A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno de direito, antes do término do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, caso ocorra a hipótese de conclusão de procedimento para o mesmo objeto deste instrumento, mediante prévia comunicação às Locadoras, nos termos da cláusula décima quinta do contrato inicial.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 1.342,84** (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 16/03/2023, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE, correspondente ao percentual de 5,7743%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da(s) dotação(ões) orçamentária(s)**

O valor global estimado do Contrato inicial, em função da nova vigência e do reajuste, para o período de 16/03/2023 até 15/03/2025, passa a ser de **R\$ 57.188,16** (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), sendo:

- a) R\$ 32.228,16 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) para pagamento do aluguel, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11 - Fonte 10.1;
- b) R\$5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais) para pagamento de energia elétrica, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 - Fonte 10.1;
- c) R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais) para pagamento de condomínio, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.37-10.1;
- d) R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para pagamento de IPTU, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - 10.1;
- e) R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para pagamento da taxa de resíduos sólidos, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.07 - 10.1, todas com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**LOCATÁRIO**

**Jane Azevedo da Silva**  
**por si e por Jacira Azevedo Cortes**  
**LOCADORAS**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 14/03/2023, às 11:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jane Azevedo da Silva, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 09:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/03/2023, às 10:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/03/2023, às 12:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4750062** e o código CRC **B21DDF50**.